



Programa de Apadrinhamento de Crianças *Wanalea*

Em Suáli, *Wanalea* significa “Eles preocupam-se com as crianças”. Ao apadrinhar uma criança, estará a envolver-se directamente no crescimento e na melhoria da qualidade de vida de uma criança órfã, vulnerável e necessitada, mostrando-lhe que alguém se preocupa com ela e que o seu futuro é um futuro de esperança.



O que é o apadrinhamento?

O apadrinhamento é uma oportunidade única para mudar para sempre a vida de uma criança que de outra forma estaria condenada à pobreza e à miséria. Ao apadrinhar uma criança, estará a contribuir directamente para que a criança apadrinhada tenha acesso à educação e à saúde e possa usufruir de uma alimentação saudável, através de uma contribuição mensal.

Mas o apadrinhamento pode ser muito mais do que uma ajuda financeira. O apadrinhamento pode tornar-se numa troca de culturas e de afectos, num envolvimento directo no crescimento, na evolução e na melhoria da qualidade de vida de uma criança necessitada. Apadrinhar uma criança, é devolver-lhe a capacidade de sonhar, dando-lhe os instrumentos necessários para que possa quebrar o ciclo de pobreza e ser feliz... É mostrar-lhe que alguém se preocupa com ela, é dar-lhe amor e carinho, e esperança num futuro melhor e mais risonho...



Responsabilidades dos Padrinhos e da ADDHU

Compete aos padrinhos:

- Dar um donativo mensal de 55 Euros que se destina a apoiar a criança apadrinhada.
- Compreender que apadrinhar uma criança é um compromisso moral com boas consequências na vida actual e futuro destas crianças. **O apadrinhamento deve ser feito até a criança atingir a maioridade (18 anos)**. No caso de o padrinho se vir impossibilitado de continuar a contribuir para o programa, deve contactar o mais cedo possível a ADDHU, para que possa ser rapidamente encontrado um novo Padrinho para a criança.

Compete à ADDHU:

- Enviar regularmente ao padrinho relatórios sobre a criança apadrinhada.
- Assegurar a boa gestão da mensalidade do padrinho.
- Assegurar o bem-estar e o acompanhamento das crianças apadrinhadas.

A contribuição mensal dos padrinhos reverte inteiramente em favor da criança apadrinhada e destina-se a cobrir despesas de alimentação, alojamento, saúde e educação. O valor é fixado pela ADDHU e não está sujeito a variações.

Quem são as crianças apadrinhadas?

As crianças inscritas no Programa Wanalea foram seleccionadas segundo critérios estabelecidos pela ADDHU e os seus parceiros locais e os padrinhos são atribuídos pela ADDHU consoante o nível de prioridade e as necessidades mais urgentes.

É possível apadrinhar uma criança do Centro de Acolhimento Wanalea, da região rural de Kisii, ou ainda dos bairros de lata de Kitui Ndogo e do Soweto em Nairobi.

A ADDHU dispõe, na sede, de um dossier de informações sobre cada criança, que pode ser livremente consultado pelo padrinho. Qualquer informação importante sobre a criança será comunicada ao padrinho.



Valor da mensalidade

=

55 Euros

Contribua! Envolve-se! As crianças do Quênia contam consigo!

+ Como funciona?

www.addhu.org | info@addhu.org

O valor da mensalidade é entregue à ADDHU e reverte na totalidade a favor da criança apadrinhada. Os relatórios sobre a criança são enviados de 4 em 4 meses, com as notas da escola, comportamento, evolução, fotografias, DVDs, desenhos para os padrinhos e uma cartinha. O padrinho receberá um recibo, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, de 6 em 6 meses, excepto se desejar uma maior periodicidade no envio de recibos.

Moldes de apadrinhamento: uma criança pode ser apadrinhada por mais do que uma pessoa. Um grupo de pessoas pode dividir a mensalidade de uma criança, se consideram que não têm disponibilidade financeira para suportar a mensalidade sozinhas. Da mesma forma, um Padrinho pode apadrinhar várias crianças.

Os padrinhos podem envolver-se mais activamente, se assim o desejarem, na vida da criança, enviando presentes, cartas, postais. Para além do apoio financeiro, é por nós fomentada esta troca de afectos entre padrinhos e afilhados, bem como o envio de cartas e presentes. Saber que alguém se preocupa com elas, sentir esse afecto e carinho mesmo que seja feito à distância, é para estas crianças tão importante como o apoio financeiro.

Caso o padrinho deseje visitar e conhecer pessoalmente a criança apadrinhada, deverá marcar uma reunião com a presidente da ADDHU, de modo a que os interesses da criança sejam salvaguardados acima de tudo.



A ADDHU foi reconhecida e encontra-se registada pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, Ministério dos Negócios Estrangeiros, como ONGD e Instituição de Utilidade Pública, ao abrigo dos artigos 8º e 12º da Lei 66/98 de 14 de Outubro. A ADDHU faz parte da Plataforma Portuguesa das ONGD.

ADDHU - Associação de Defesa dos Direitos Humanos

Rua D. João V, nº 19 - 5º esq.

1250 - 089 Lisboa

www.addhu.org | info@addhu.org | (+351) 962 904 738